



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando o crescimento contínuo das demandas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, verifica-se que o uso do espaço de armazenamento destinado aos arquivos do site institucional e aos serviços de e-mail já atingiu aproximadamente 90% de sua capacidade total. Esse elevado nível de ocupação representa um risco concreto de indisponibilidade dos sistemas, falhas no recebimento e envio de e-mails, além de possíveis prejuízos à transparência e à continuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, torna-se recomendável a abertura de um novo processo administrativo visando à ampliação da capacidade de armazenamento. Tal providência se justifica não apenas pela necessidade imediata de evitar a interrupção dos serviços, mas também pela importância de garantir maior segurança, organização e desempenho no gerenciamento das informações institucionais.

Além disso, a adoção dessa medida permitirá que a Prefeitura acompanhe o crescimento natural da produção de dados, assegurando condições adequadas para a manutenção e expansão dos serviços digitais. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 17 de abril de 2026


Glauber Helcio Grossi Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Uso do disco

Monitore o espaço disponível da conta usando o recurso 'Uso do disco'. Todas as figuras apresentadas se referem ao maior diretório. Use o Gerenciador de arquivos para ver os dados de uso de arquivos individuais e o recurso MySQL para ver dados de bancos de dados individuais. Para obter mais informações, leia nosso documentação.

Esta conta está usando mais de 90% de sua cota de disco.

Local	Tamanho (MB)	Uso do disco
Arquivos no diretório inicial	0.14 MB	
Arquivos em subdiretórios ocultos	3.41 MB	
doresdoturvo.mg.gov.br/	0.00 MB	
etc/	174.85 MB	
logs/	97.89 MB	
perl5/	0.02 MB	
public_html/	0.01 MB	
public_html/	30,377.41 MB	
ssl/	0.16 MB	
tmp/	52.47 MB	
MySQL	12.80 MB	
Listas de endereçamento	0.00 MB	
Arquivos de email	0.00 MB	* Contido no diretório de emails.

Cotas de email:

65,581.49 MB * Contido no diretório de emails.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO,
MG.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE
INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

29 de maio de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o crescimento contínuo das demandas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, verifica-se que o uso do espaço de armazenamento destinado aos arquivos do site institucional e aos serviços de e-mail já atingiu aproximadamente 90% de sua capacidade total. Esse elevado nível de ocupação representa um risco concreto de indisponibilidade dos sistemas, falhas no recebimento e envio de e-mails, além de possíveis prejuízos à transparência e à continuidade dos serviços públicos.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, estabilidade e segurança deste importante canal de comunicação entre a Administração Pública e a sociedade.

O website institucional desempenha papel fundamental na divulgação de informações oficiais, atos administrativos, notícias, serviços ao cidadão e ferramentas de transparência pública, sendo indispensável para o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao acesso à informação e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



à publicidade dos atos governamentais.

A ausência de manutenção técnica adequada e de infraestrutura de hospedagem confiável pode resultar em falhas no sistema, indisponibilidade do portal, vulnerabilidades de segurança e desatualização de conteúdos, comprometendo o acesso da população às informações públicas e podendo gerar prejuízos à gestão administrativa.

Além disso, a Administração Municipal, em geral, não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura tecnológica própria suficiente para garantir, de forma contínua e eficiente, a manutenção, atualização e segurança do website, o que torna necessária a contratação de empresa com expertise na área.

Dessa forma, a contratação visa garantir o funcionamento ininterrupto do portal institucional, a proteção dos dados e informações disponibilizadas, a melhoria na prestação de serviços digitais e o atendimento às exigências legais e normativas, contribuindo para maior transparência, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - website	SR	08

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Data: 17 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de manutenção contínua, atualização e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

O website institucional constitui ferramenta essencial de comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos, sendo utilizado para divulgação de informações oficiais, atos administrativos, prestação de serviços digitais, transparência pública e atendimento às exigências legais, especialmente no que se refere à publicidade dos atos e ao acesso à informação.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir:

- a disponibilidade contínua do website (serviço de hospedagem confiável e seguro);
- a manutenção preventiva e corretiva do sistema;
- a atualização de conteúdos e funcionalidades;
- a implementação de melhorias técnicas e visuais;
- a proteção contra falhas, ataques cibernéticos e perda de dados.

A ausência desses serviços pode comprometer a transparência da gestão pública, dificultar o acesso da população às informações e serviços, além de expor o município a riscos operacionais e legais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade, segurança, eficiência e conformidade legal do portal institucional, atendendo ao interesse público e às demandas da Administração Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG atende à necessidade de garantir a continuidade dos serviços digitais e da comunicação oficial da Administração Pública com a sociedade.

O portal institucional é um ativo estratégico, essencial para viabilizar:

- a transparência da gestão pública, em conformidade com a legislação vigente;
- o acesso da população a informações institucionais, serviços e canais de atendimento;
- a divulgação de atos administrativos, programas, ações e políticas públicas;
- o cumprimento de obrigações legais relacionadas à publicidade e ao acesso à informação.

Sob a ótica do negócio público, a indisponibilidade, desatualização ou vulnerabilidade do website pode gerar impactos relevantes, tais como:

- prejuízos à imagem institucional;
- comprometimento da transparência e do controle social;
- riscos de descumprimento legal;
- interrupção de serviços digitais ao cidadão.

Nesse contexto, a contratação busca assegurar:

- alta disponibilidade e desempenho do portal;
- segurança da informação e proteção de dados;
- atualização tecnológica contínua;
- suporte técnico especializado.

Portanto, a solução pretendida está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, garantindo eficiência, conformidade legal e melhoria na prestação de serviços ao cidadão.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - website	SR	08

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram ser a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ressalta – se que o crescimento contínuo das demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, verifica-se que o uso do espaço de armazenamento destinado aos arquivos do site institucional e aos serviços de e-mail já atingiu aproximadamente 90% de sua capacidade total. Esse elevado nível de ocupação representa um risco concreto de indisponibilidade dos sistemas, falhas no recebimento e envio de e-mails, além de possíveis prejuízos à transparência e à continuidade dos serviços públicos.

6.1 Justificativa Técnica

O website institucional demanda conhecimentos técnicos específicos nas áreas de desenvolvimento web, segurança da informação, gestão de servidores e infraestrutura digital. A manutenção eficiente do portal exige:

- monitoramento contínuo de disponibilidade;
- aplicação de atualizações e correções de segurança;
- realização de backups periódicos;
- suporte técnico especializado;
- adequação a requisitos legais (transparência e acessibilidade).

A execução desses serviços por equipe interna demandaria a disponibilização de profissionais qualificados, infraestrutura tecnológica adequada e constante atualização técnica, o que não se mostra viável no contexto atual da Administração Municipal.

Assim, a contratação de empresa especializada garante:

- maior confiabilidade e estabilidade dos serviços;
- utilização de boas práticas de mercado;
- resposta ágil a incidentes e falhas;
- mitigação de riscos operacionais e de segurança.

6.2 Justificativa Econômica

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à estruturação de solução interna.

A internalização dos serviços implicaria:

- custos com contratação e capacitação de pessoal técnico;
- aquisição e manutenção de servidores e infraestrutura;
- despesas com licenças de software e ferramentas especializadas;
- custos indiretos com gestão e atualização tecnológica contínua.

Por outro lado, a contratação externa possibilita:

- previsibilidade de custos por meio de contrato;
- redução de investimentos iniciais em infraestrutura;
- otimização de recursos públicos;
- acesso a tecnologia e expertise sem necessidade de altos investimentos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dessa forma, a solução escolhida se mostra economicamente mais vantajosa, além de tecnicamente mais eficiente, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. RESPONSÁVEIS


Glauber Helcio Grossi Fernandes
Secretario Municipal de Administração

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo/MG, 17 de abril de 2026


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dorés do Turvo MG.

Justificativa: Considerando que o crescimento contínuo das demandas da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, verifica-se que o uso do espaço de armazenamento destinado aos arquivos do site institucional e aos serviços de e-mail já atingiu aproximadamente 90% de sua capacidade total. Esse elevado nível de ocupação representa um risco concreto de indisponibilidade dos sistemas, falhas no recebimento e envio de e-mails, além de possíveis prejuízos à transparência e à continuidade dos serviços públicos.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, estabilidade e segurança deste importante canal de comunicação entre a Administração Pública e a sociedade.

O website institucional desempenha papel fundamental na divulgação de informações oficiais, atos administrativos, notícias, serviços ao cidadão e ferramentas de transparência pública, sendo indispensável para o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao acesso à informação e à publicidade dos atos governamentais.

A ausência de manutenção técnica adequada e de infraestrutura de hospedagem confiável pode resultar em falhas no sistema, indisponibilidade do portal, vulnerabilidades de segurança e desatualização de conteúdos, comprometendo o acesso da população às informações públicas e podendo gerar prejuízos à gestão administrativa.

Além disso, a Administração Municipal, em geral, não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura tecnológica própria suficiente para garantir, de forma contínua e eficiente, a manutenção, atualização e segurança do website, o que torna necessária a contratação de empresa com expertise na área.

Dessa forma, a contratação visa garantir o funcionamento ininterrupto do portal institucional, a proteção dos dados e informações disponibilizadas, a melhoria na prestação de serviços digitais e o atendimento às exigências legais e normativas, contribuindo para maior transparência, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

DO OBJETO LICITADO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - website	SR	08

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma contínua e eficiente, garantindo o pleno funcionamento do website, compreendendo, no mínimo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, incluindo a correção de erros, falhas técnicas, vulnerabilidades de segurança e atualização de sistemas, plugins e demais componentes;

Hospedagem do website em servidor seguro, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento), assegurando estabilidade, desempenho adequado e proteção contra acessos não autorizados;

Realização de backups periódicos, com frequência mínima semanal, garantindo a integridade e a recuperação dos dados em caso de falhas ou incidentes;

Suporte técnico remoto, em dias úteis, em horário comercial, para atendimento de demandas da CONTRATANTE, com prazo máximo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas;

Implementação de melhorias e atualizações necessárias para adequação às normas legais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados;

Garantia de compatibilidade do website com os principais navegadores e dispositivos móveis, assegurando a responsividade e a usabilidade da plataforma;

Monitoramento contínuo do desempenho e segurança do website, com adoção de medidas preventivas contra ataques cibernéticos.

A CONTRATADA deverá observar as boas práticas de mercado, normas técnicas aplicáveis e legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.

Os serviços serão executados sob demanda e de forma contínua durante toda a vigência contratual, sem geração de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

A empresa contratada deverá agir com ética profissional quando as informações repassadas.

A empresa contratada deverá repassar aos funcionários da Prefeitura Municipal todos os logins e senhas de acesso sendo vedado repassar a pessoas não autorizadas.

A empresa contratada deverá agir com ética profissional quando as informações e documentos repassados.

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021. A conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

O contratado deverá disponibilizar email, telefone como meio de comunicação para entrar em contato sempre que necessário.

O contratado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal sempre quando solicitado, mediante agendamento sem nenhum custo adicional.

Da execução:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Portal da Transparencia 100% aderente as legislações federais e instruções do TCE. Publicação automática e estruturada de licitações, contratos, PPA, LDO, LOA e dados da folha de pagamento.

O Site Institucional deverá fazer todas as adequações necessárias ao fiel e pronto atendimento à Prefeitura, sendo que a mesma encaminhará as informações institucionais, manancial de leis, portarias, decretos, notícias, relatos e outras informações julgadas necessárias, notícias de convênios do Município, licitação, endereços do órgão municipal, links uteis, webmail e Diário oficial. O Site Institucional deverá possuir módulo: Ouvidoria, com vistas a facilitar a interlocução ao cidadão.

Diário Eletrônico: Deverá ser gerado diariamente pelo contratado com assinatura certificado digital.

A empresa deverá fornecer backup de todos os arquivos do site sempre que for solicitado inclusive, entregar todos os backup após o vencimento do contrato.

Visitar no município caso necessário mediante agendamento.

Despesas de transporte, hospedagem, alimentação e impostos por conta da contratada

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica: Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Relatórios de cadastro e prestação dos serviços devidamente assinado pelos produtores.

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado integral até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.40.00.2.03.00.04.122.0003.2.0014

Dores do Turvo, 17 de abril de 2026.

Glauber Helcio Grossi Fernandes
Secretário Municipal de Administração



TOCANTINS INFORMATICA LTDA

Rua Vereador Geraldo Magela Machado, 173 - Imperial
Tocantins/MG - CEP: 36.512-000
CNPJ: 26.141.028/0001-32



A Prefeitura Municipal de Dorcote - MG

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Serviço: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Quantidade	Especificação	Valor mensal	Valor total
12 (meses)	- Servidor de e-mails. - Site institucional. - Suporte para atualizações.	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00
TOTAL POR ANO R\$ 10.500,00			

Tocantins, 22/04/2026

26141028/0001-32

Tocantins Informática Ltda. - ME

Rua Ver. Geraldo Magela Machado, 173
Bairro Imperial

CEP 36512-000 - Tocantins - MG

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Serviço: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA PREFEITURA E E-MAILS E INSTITUCIONAIS

Quantidade	Especificação	Valor mensal	Valor total
12 (meses)	- Servidor de e-mails. - Portal institucional da prefeitura, - Suporte para atualizações.	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
TOTAL POR ANO R\$ 10.560,00			

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Rio Pomba, 22 de abril de 2026.

[25575333/0001-70]

**ADM. ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL LTDA.**

Rua Antônio Serafim de Paiva, 39 - Centro

[CEP 36180-000 - RIO POMBA - MG]

Ana Carolina Jabour
Ana Carolina Jabour
Diretora Comercial

www.assessoria.adm.br

adm@revija.com.br

ADM – Assessoria ao Desenvolvimento Municipal
(32) 9 9966.9797



SISTEMAS 3f LTDA - ME

Rua Amara Vieira, 581 - Gramma, Tocantins/MG - CEP: 36.512-000

CNPJ: 13.267.476/0001-35 - (32) 99966-8184

Técnico responsável: Fabiano de Oliveira



À Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Serviço: HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE DA PREFEITURA

Quantidade	Especificação	Valor mensal	Valor total
12 (meses)	- Site institucional, atendimento completo da lei de transparência. - Suporte para atualizações das informações no portal. - Recuperação das informações atuais para o novo layout.	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
TOTAL POR ANO R\$ 10.200,00			

Tocantins, 22/04/2026

Validade da proposta: A validade da presente proposta é de 60 dias.

Atenciosamente,

Fabiano de Oliveira

13267476/0001-35

Sistemas 3F Ltda. - ME

Av. Joaquim Dias Santiago, 580 - Gramma

CEP 36512-000

Tocantins - MG

HOSPEDAGEM A MANUTENÇÃO DO SITE

Pesquisa iniciada no dia 22/04/2026 13:18
IP: 186.232.212.155



Prefeitura Municipal de Dorel do Turvo - MG
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Responsável: José Ataul Coelho
Matrícula: -



Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de	2	R\$ 942,50	1.00	R\$ 942,50
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1 ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.				07.051.313/0001-18
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNC	...000001612370000142100011420252	12.00	07/10/2025	R\$ 900,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DORES DO INDIAIA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2 FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670				13.791.657/0001-66
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNC	...000018301010000122100000920261	12.00	29/01/2026	R\$ 985,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 942,50				

Valor Total da Cotação: R\$ 942,50

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de ...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de tecnologia da informação para realização de alterações, adequações e melhorias no site institucional da Câmara Municipal de Buritis/MG, utilizando a plataforma Portal Modelo do Interleg

Justificativas: -

Preço (PNC) [1]

R\$ 900,00

Órgão

MUNICIPIO DE CATAS ALTAS

Objeto

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos por meio de solucao de Software como Servico SaaS para gerenciamento integrado do site institucional www.catasaltas.mg.gov.br Portal da Transparencia e estrutura de e mails institucionais vinculados ao dominio oficial catasaltas.mg.gov.br incluindo migracao desenvolvimento implantacao hospedagem manutencao e suporte tecnico visando garantir a transparencia seguranca padronizacao e eficiencia na comunicacao digital da Prefeitura Municipal de Catas Altas

Descrição

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos por meio de solucao de Software como Servico SaaS para gerenciamento integrado do site institucional www.catasaltas.mg.gov.br Portal da Transparencia e estrutura de e mails institucion / LICENCA SOFTWARE

Dados

Data de homologação: 07/10/2025 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Fonte: PNC Código do item: - Lote/Item: 2
Identificação: 00000000001612370000142100011420252
Quantidade: 12.00 Unidade: SERVICO UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.
CNPJ: 07.051.313/0001-18 Porte: DEMAIS

HOSPEDAGEM A MANUTENÇÃO DO SITE

Pesquisa iniciada no dia 22/04/2026 13:18
IP: 186.232.212.155



Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Responsável: José Ataul Coelho
Matrícula: -



UF: MG

Preço (PNCP) [2]

R\$ 985,00

Órgão

MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA

UASG

20301

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA-MG, DE FORMA MENSAL E CONTINUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTOS E FINANÇAS.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA-MG, DE FORMA MENSAL E CONTINUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Dados

Data de homologação: 29/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000018301010000122100000920261
Quantidade: 12.00 **Unidade:** SV **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670
CNPJ: 13.791.657/0001-66 **Porte:** ME
UF: MG

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

HOSPEDAGEM A MANUTENÇÃO DO SITE

Pesquisa iniciada no dia 22/04/2026 13:18
IP: 186.232.212.155



Prefeitura Municipal de Dorel do Turvo - MG
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Responsável: José Ataul Coelho
Matrícula: -



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.

CNPJ: 07.051.313/0001-18
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (31) 3822-4488 / (31) 3822-4488
ENDEREÇO: Não Informado

FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670

CNPJ: 13.791.657/0001-66
EMAIL: contato@deriks.net
TELEFONE: (37) 3551-1481
ENDEREÇO: Não Informado

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0065/2026

Data: 22/04/2026 Validade: 23/06/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: JOSE ATAUL COELHO
Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor
					Val. Unitário Val. Total
001	35	SERVIÇOS - website	SR	12	850,00 10.200,00
Total ==>					10.200,00

Fornecedores

ACTCON SOLUCOES WEB S.A. - CNPJ: 07.051.313/0001-18					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Total
					Val. Unitário
001	35	SERVIÇOS - website	SR	12	900,00 10.800,00
Total ==>					10.800,00

FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670 - CNPJ: 13.791.657/0001-66					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Total
					Val. Unitário
001	35	SERVIÇOS - website	SR	12	985,00 11.820,00
Total ==>					11.820,00

TOCANTINS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 26.141.028/0001-32					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Total
					Val. Unitário
001	35	SERVIÇOS - website	SR	12	875,00 10.500,00
Total ==>					10.500,00

ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CNPJ: 25.575.333/0001-70					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Total
					Val. Unitário
001	35	SERVIÇOS - website	SR	12	880,00 10.560,00
Total ==>					10.560,00

SISTEMAS 3F LTDA - ME - CNPJ: 13.267.476/0001-35

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	35	SERVIÇOS - website	SR	12	850,00	10.200,00
Total ==>						10.200,00



Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Informações Gerais da Cotação

Nº Item		Cód.	Itens					Val. Total
1		35	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	
			SERVIÇOS - website					
			Fornecedor					
						CPF/CNPJ		
			SISTEMAS 3F LTDA - ME			13.267.476/0001-35	12,00	850,00
			TOCANTINS INFORMATICA LTDA			26.141.028/0001-32	12,00	875,00
			ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			25.575.333/0001-70	12,00	880,00
			ACTCON SOLUCOES WEB S.A.			07.051.313/0001-18	12,00	900,00
			FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670			13.791.657/0001-66	12,00	985,00
								11.820,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dorés do Turvo MG solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026 com valor total estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Município de Dorés do Turvo/MG, 23 de abril de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 065, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.2.03.00.04.122.0003.2.0014	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.200,00
TOTAL			R\$ 10.200,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 23/04/2026


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Dores do Turvo, 23 de Abril de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 30 de abril de 2026.


KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal



-PORTARIA Nº 035 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dorés do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2026.01.16 14:08:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.40.00.2.03.00.04.122.0003.2.0014

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209073069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SISTEMAS 3F LTDA-ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500793977

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TOCANTINS

Local

15 SETEMBRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058042 em 23/09/2025 da Empresa SISTEMAS 3F LTDA -ME, Nire 31209073069 e protocolo 256096953 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 15/09/2025. Autenticação: DC2D9678DAEFA7AC4CC918411EF84AE223DFE4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/609.695-3 e o código de segurança HARG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



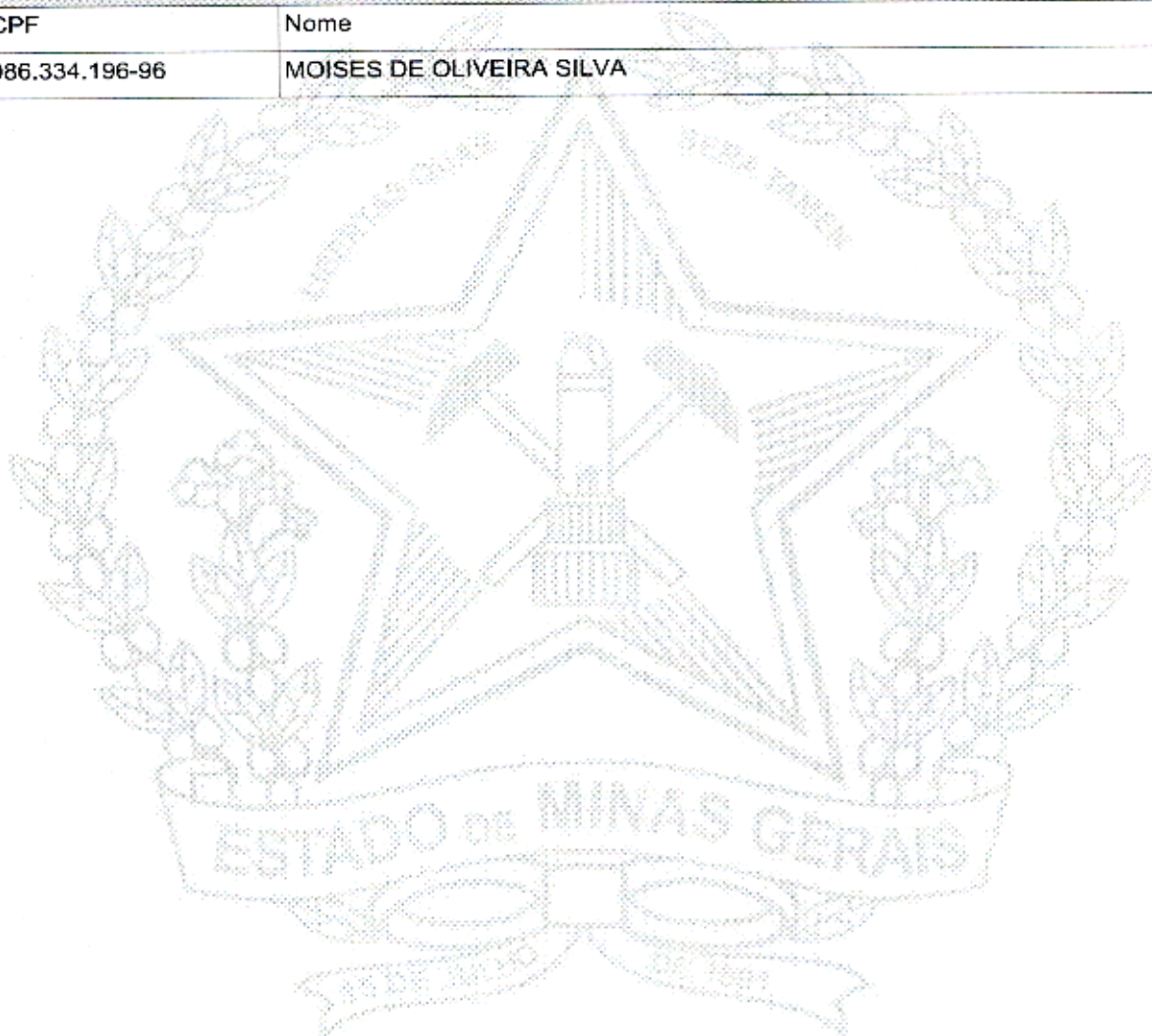
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/609.695-3	MGP2500793977	16/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
086.334.196-96	MOISES DE OLIVEIRA SILVA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SISTEMAS 3F LTDA - ME

CNPJ nº. 13.267.476/0001-35 NIRE sob nº. 3160004315-6



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a empresa SISTEMAS 3F LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.267.476/000135, NIRE: 3160004315-6, sediada à Avenida prefeito Joaquim dias Santiago, nº 580, Vargem da Grama, Tocantins-MG, por meio de seus sócios: **FABIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/02/1982, natural de Ubá - MG, portador da carteira de identidade nº. MG-12.326.964, expedida pela SSP-MG, CPF nº. 055.092.426-47, residente e domiciliado na cidade de Tocantins - MG à Avenida Prefeito Joaquim nº. 580, Bairro Vargem da Grama, CEP 36.512-000, neste ato representado pelo procurador **MOISÉS DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, contador, portadora da carteira de identidade MG-14501585 e CPF nº 086.334.196-96 e **JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 08/09/1949, natural de Tocantins - MG, portador da carteira de identidade nº. MG-1.303.966, expedida pela SSP-MG, CPF nº. 135.451.166-20, residente e domiciliado na cidade de Tocantins - MG à Rua Joanito Bicalho Casagrande, nº. 105, Bairro Vargem da Grama, CEP 36.512-000, neste ato representado pelo procurador **MOISÉS DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, contador, portadora da carteira de identidade MG-14501585 e CPF nº 086.334.196-96, resolve promover alteração nos seguintes termos e condições:

PRIMEIRA: o sócio **JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 08/09/1949, natural de Tocantins - MG, portador da carteira de identidade nº. MG-1.303.966, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas quotas no valor de R\$ 300,00, correspondentes a 300 quotas, para o sócio remanescente, que passam a deter a totalidade do capital social.

SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa, para Avenida prefeito Joaquim Dias Santiago, nº 580, Bairro Vargem da Grama, Tocantins-MG, CEP: 36.512-000.

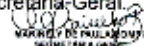
TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio **FABIANO DE OLIVEIRA**.

AVENIDA PREFEITO JOAQUIM DIAS SANTIAGO, Nº 580, VARGEM DA GRAMA – TOCANTINS - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058042 em 23/09/2025 da Empresa SISTEMAS 3F LTDA -ME, Nire 31209073069 e protocolo 256096953 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 15/09/2025. Autenticação: DC2D9678DAEFA7AC4CC918411EF84AE223DFE4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/609.695-3 e o código de segurança HARG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QUARTA: O objeto social da empresa segue sendo o desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de softwares não-customizáveis.

QUINTA: O sócio remanescente responde pela exatidão das declarações prestadas e assumem a responsabilidade pela empresa, conforme o Código Civil.

SEXTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social que não conflitem com a presente alteração. E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉTIMA: O presente instrumento foi redigido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Comarca de UBÁ – MG para dirimir qualquer questão oriunda deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, assina o presente instrumento, respondendo por si, seus herdeiros e sucessores.

Tocantins – MG, 15 de setembro de 2025.

FABIANO DE OLIVEIRA

CPF: 055.092.426-47

Representado pelo procurador: Moisés de Oliveira Silva, CPF: 086.334.196-96

JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 135.451.166-20

Representado pelo procurador: Moisés de Oliveira Silva, CPF: 086.334.196-96

AVENIDA PREFEITO JOAQUIM DIAS SANTIAGO, Nº 580, VARGEM DA GRAMA – TOCANTINS - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058042 em 23/09/2025 da Empresa SISTEMAS 3F LTDA -ME, Nire 31209073069 e protocolo 256096953 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 15/09/2025. Autenticação: DC2D9678DAEFA7AC4CC918411EF84AE223DFE4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/609.695-3 e o código de segurança HARG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

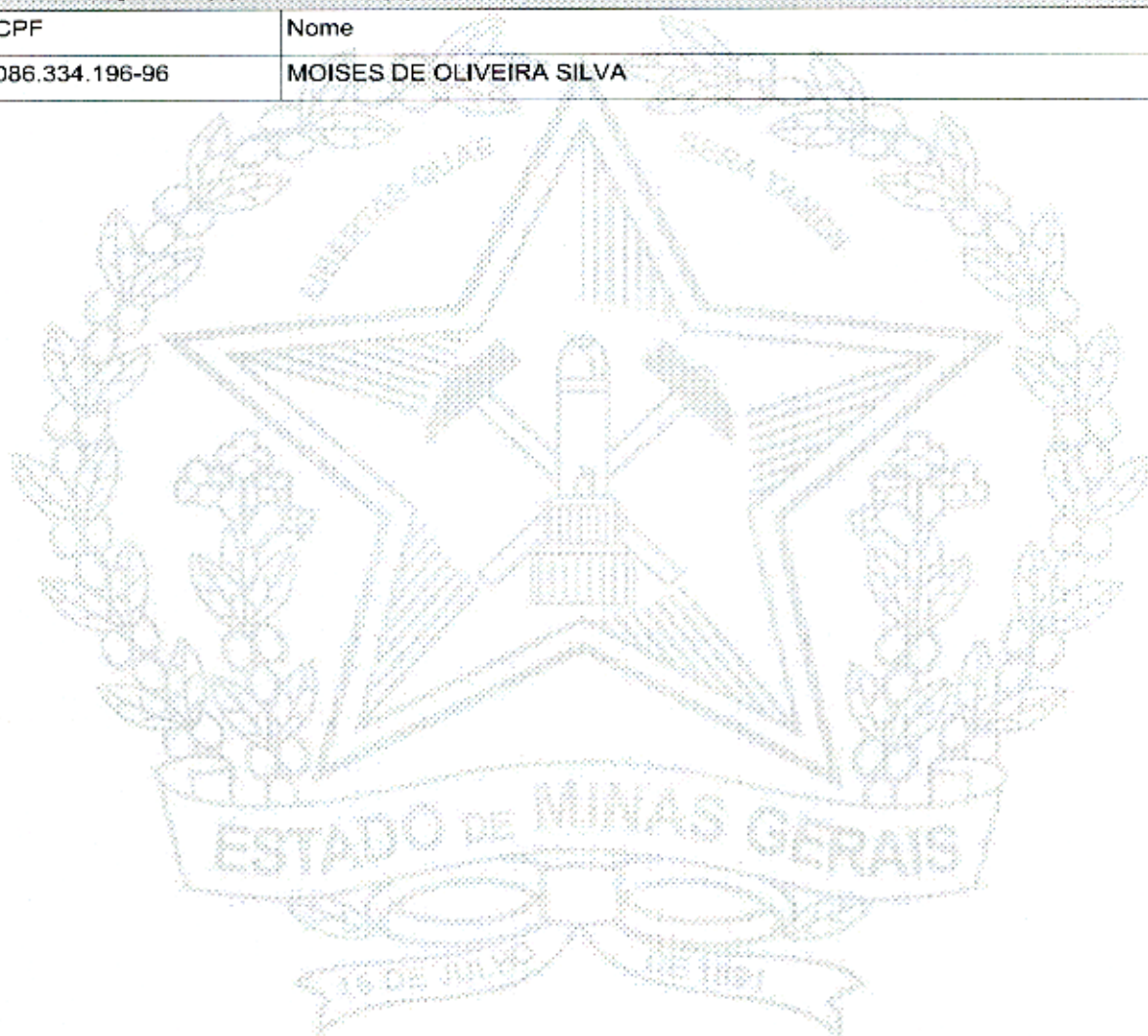


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/609.695-3	MGP2500793977	16/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
086.334.196-96	MOISES DE OLIVEIRA SILVA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058042 em 23/09/2025 da Empresa SISTEMAS 3F LTDA -ME, Nire 31209073069 e protocolo 256096953 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 15/09/2025. Autenticação: DC2D9678DAEFA7AC4CC918411EF84AE223DFE4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/609.695-3 e o código de segurança HARG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, MOISES DE OLIVEIRA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 105238, expedida em 15/09/2025, inscrito no CPF nº 086.334.196-96, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 2 página(s)

Tocantins/MG, 22 de setembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: MOISES DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058042 em 23/09/2025 da Empresa SISTEMAS 3F LTDA -ME, Nire 31209073069 e protocolo 256096953 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 15/09/2025. Autenticação: DC2D9678DAEFA7AC4CC918411EF84AE223DFE4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/609.695-3 e o código de segurança HARG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Procuração



OUTORGANTES:

- SISTEMAS 3F LTDA - ME, NIRE: 3160004315-6, CNPJ: 13.267.476/0001-35, à Avenida Prefeito Joaquim nº. 580, Bairro Vargem da Grama, CEP 36.512-000, por seu representante legal FABIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/02/1982, natural de Ubá - MG, portador da carteira de identidade nº. MG-12.326.964, expedida pela SSP-MG, CPF nº. 055.092.426-47, residente e domiciliado na cidade de Tocantins - MG à Avenida Prefeito Joaquim nº. 580, Bairro Vargem da Grama, contato3f@gmail.com;

- sócio: FABIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/02/1982, natural de Ubá - MG, portador da carteira de identidade nº. MG-12.326.964, expedida pela SSP-MG, CPF nº. 055.092.426-47, residente e domiciliado na cidade de Tocantins - MG à Avenida Prefeito Joaquim nº. 580, Bairro Vargem da Grama, contato3f@gmail.com;

- sócio: JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 08/09/1949, natural de Tocantins - MG, portador da carteira de identidade nº. MG-1.303.966, expedida pela SSP-MG, CPF nº. 135.451.166-20, residente e domiciliado na cidade de Tocantins - MG à Rua Joanito Bicalho Casagrande, nº. 105, Bairro Vargem da Grama, CEP 36.512-000.

OUTORGADO:

- MOISÉS DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, Casado, Contador, CPF: 086.334.196-96, RG: MG-14.501.585 - órgão emissor: SSP-MG- Rua Geralda Rodrigues da Costa, 155, Teixeira de Melo, Tocantins/MG, assessoria.i9contabilidade@gmail.com.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração: atividade, capital social, administração da empresa, reativação, cessão de cotas, subscrever quotas no aumento do capital social, transformação do tipo jurídico e outras da sociedade SISTEMAS 3F LTDA - ME, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Tocantins, 16 de setembro de 2025

FABIANO DE OLIVEIRA

JOSÉ DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058042 em 23/09/2025 da Empresa SISTEMAS 3F LTDA - ME, Nire 31209073069 e protocolo 256096953 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 15/09/2025. Autenticação: DC2D9678DAEFA7AC4CC918411EF84AE223DFE4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/609.695-3 e o código de segurança HARG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

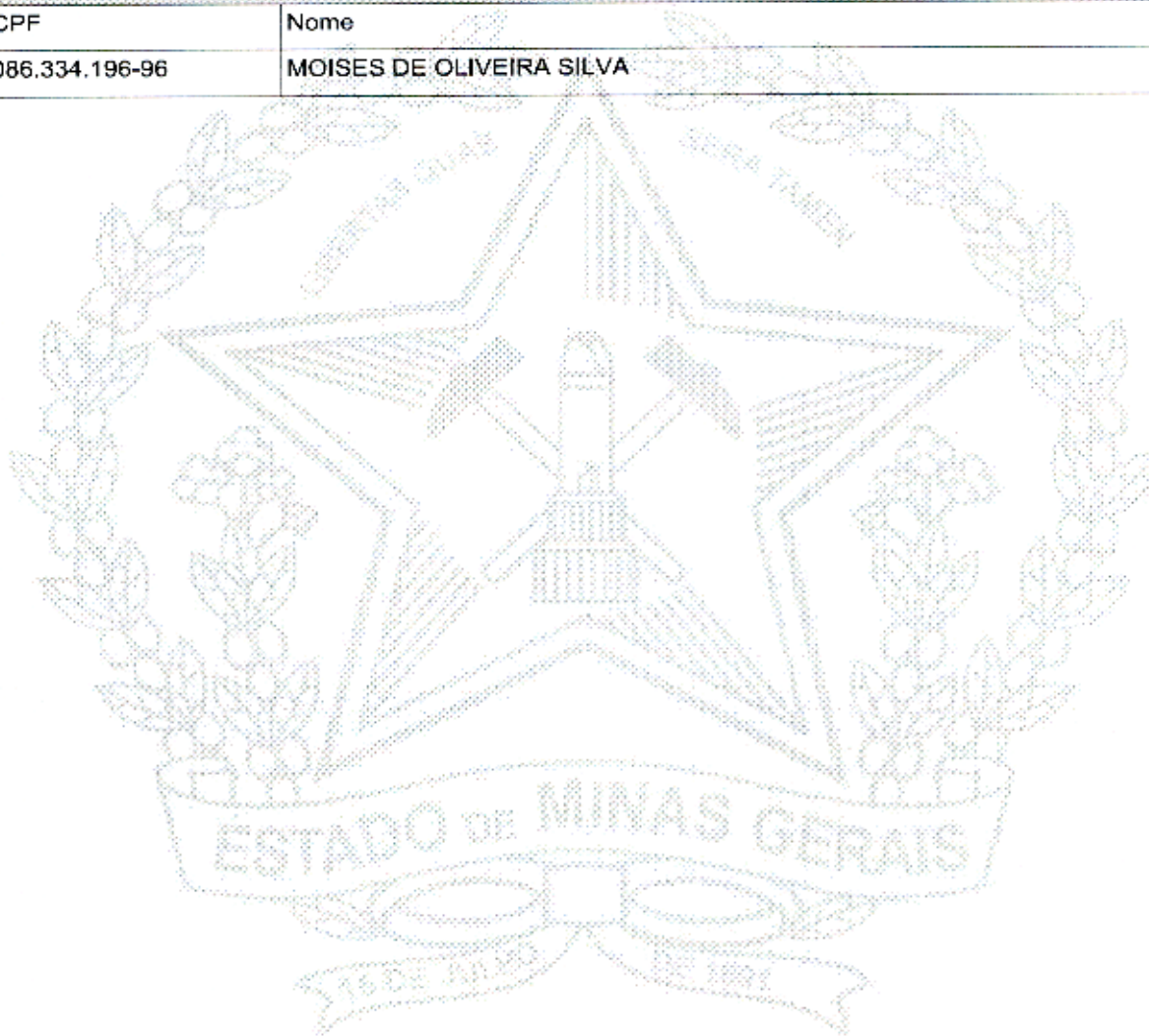
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/609.695-3	MGP2500793977	16/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.334.196-96	MOISES DE OLIVEIRA SILVA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, MOISES DE OLIVEIRA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 105238, expedida em 15/09/2025, inscrito no CPF nº 086.334.196-96, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 1 página(s)

Tocantins/MG, 22 de setembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: MOISES DE OLIVEIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058042 em 23/09/2025 da Empresa SISTEMAS 3F LTDA -ME, Nire 31209073069 e protocolo 256096953 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 15/09/2025. Autenticação: DC2D9678DAEFA7AC4CC918411EF84AE223DFE4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/609.695-3 e o código de segurança HARG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SISTEMAS 3F LTDA -ME, de NIRE 3120907306-9 e protocolado sob o número 25/609.695-3 em 16/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13058042, em 23/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.334.196-96	MOISES DE OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.334.196-96	MOISES DE OLIVEIRA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.334.196-96	MOISES DE OLIVEIRA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.334.196-96	MOISES DE OLIVEIRA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.334.196-96	MOISES DE OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2025, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/609.695-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 23 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058042 em 23/09/2025 da Empresa SISTEMAS 3F LTDA -ME, Nire 31209073069 e protocolo 256096953 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 15/09/2025. Autenticação: DC2D9678DAEFA7AC4CC918411EF84AE223DFE4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/609.695-3 e o código de segurança HARG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SISTEMAS 3F LTDA - ME

Por este instrumento particular de contrato social, **FABIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubatuba-MG, nascido em 14/02/1982, portador da carteira de identidade MG-12.326.964 expedida em 01/03/1999 pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 055.092.426-47, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Dias Santiago, 580, bairro Gramma, na cidade de Tocantins-MG, CEP: 36.512-000 e **JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Tocantins-MG, nascido em 08/09/1949, portador da carteira de identidade nº M-1.303.966, expedida em 24/05/1993 pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 135.451.166-20, residente e domiciliado na Rua Joanito Bicaíto Casa Grande, 105, bairro Gramma, na cidade de Tocantins-MG, CEP: 36.512-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade adotará a denominação social de **SISTEMAS 3F LTDA - ME**

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Joaquim Dias Santiago, 580, bairro Gramma, nesta cidade de Tocantins-MG, CEP: 36.512-000.

TERCEIRA: O objetivo da sociedade será o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

QUARTA: O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Nº	Sócios	Quotas	Valor-R\$
1	Fabiano de Oliveira	29.700	29.700,00
2	José de Oliveira	300	300,00
	Total	30.000	30.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DE OLIVEIRA** e o uso da firma locará ao sócio nominalmente citado nesta cláusula, que a usará isoladamente, não sendo permitido o seu uso em avais, fianças, obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou qualquer outra obrigação estranha ao objetivo da sociedade, atos que se praticados não terão valor legal.

Parágrafo Único: Somente o sócio administrador, terá direito a uma retirada, mensal, a título de pró-labore, que será fixada, em janeiro de cada ano, de comum acordo entre as partes contratantes, independentemente de alteração contratual.

SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que o lucro ou prejuízo serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, salvo se os sócios deliberarem levar o resultado ao patrimônio líquido para posterior utilização ou compensação.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

continua na folha nº 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SISTEMAS 3F LTDA - ME

continuação da folha nº 01



NONA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, proceder-se-á a imediato balanço e, verificado que seja qualquer lucro nessa ocasião, caberá aos outros sócios pagarem aos herdeiros do falecido, dentro de prazo máximo de 2(dois) anos, em 8(oito) parcelas, trimestrais e iguais, a parte que lhes cabe nos lucros da sociedade. Poderão os sócios remanescentes continuarem a exploração do negócio definido na cláusula terceira deste instrumento particular de contrato social, com os herdeiros do sócio falecido, mediante a aquiescência deles.

DECIMA: Havendo impedimento legal de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade, mediante alteração contratual e seus herdeiros assumirão, seus direitos e suas obrigações na sociedade.

DECIMA PRIMEIRA: Nenhum sócio poderá vender ou de qualquer forma alienar suas quotas de capital a estranhos, sem oferecê-las, por escrito, aos outros sócios, que terão sempre a preferência em igualdade de condições e que terão o prazo de 1(um) mês para usarem ou não dessa opção. O preço de venda de cada quota de capital deverá ser tomado por base, no máximo, levando-se em consideração o quociente da divisão do ativo líquido pelo número de quotas do capital social em circulação.

DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de registro dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento particular de contrato social, serão regidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie, sendo eleito pelos sócios, o foro da comarca de Ubá-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

continua na folha nº 03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SISTEMAS 3F LTDA - ME

continuação da folha nº 02

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, na presença de 2(duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam, em 03(três) vias de mesmo teor e forma, para que produzam um só efeito, sendo a primeira via para registro e arquivo na Junta comercial do Estado de Minas Gerais e as demais vias documentarão as partes.

Tocantins-MG, 28 de Janeiro de 2011.

Fabiano de Oliveira
Fabiano de Oliveira

José de Oliveira
José de Oliveira

Testemunhas:

1. Sebastião Vieira
CI: M-3.746.618 - SSP/MG

2. Sebastiana de Fátima Alves Vieira
CI: M-2.643.917 - SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRD: 3120907306-9
EM 16/02/2011
SISTEMAS 3F LTDA - ME

PROTOCOLO: 11/095.763-6

890741444

Sebastião Vieira
Sebastião Vieira

RECIBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.267.476/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/02/2011

NOME EMPRESARIAL
SISTEMAS 3F LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
73.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PREFEITO JOAQUIM DIAS SANTIAGO

NÚMERO
580

COMPLEMENTO

CEP
36.512-000

BAIRRO/DISTRITO
VARGEM DA GRAMA

MUNICÍPIO
TOCANTINS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO3F@GMAIL.COM

TELEFONE
(32) 9966-8184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.267.476/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/02/2011

NOME EMPRESARIAL
SISTEMAS 3F LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.92-9-03 - Ensino de música
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PREFEITO JOAQUIM DIAS SANTIAGO

NÚMERO

580

COMPLEMENTO

CEP

36.512-000

BAIRRO/DISTRITO

VARGEM DA GRAMA

MUNICÍPIO

TOCANTINS

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO3F@GMAIL.COM

TELEFONE

(32) 9966-8184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2026 às 16:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMAS 3F LTDA
CNPJ: 13.267.476/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:18 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **31DA.8432.6B9E.A0DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/02/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/05/2026

NOME: SISTEMAS 3F LTDA

CNPJ/CPF: 13.267.476/0001-35

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM DIAS SANTIAGO

NÚMERO: 580

COMPLEMENTO:

BAIRRO: GRAMA

CEP: 36512000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TOCANTINS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000963241783





PREFEITURA DE TOCANTINS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO AMPLA
Nº 002.458/2026

Nome / Razão Social

SISTEMAS 3F LTDA - ME

CNPJ / CPF : 13267476000135

Endereço

AVN PREFEITO JOAQUIM DIAS SANTIAGO 580,
VARGEM DA GRAMA / TOCANTINS-MG
36512000

Requerente

Fabiano de Oliveira

Finalidade

Atualização de documentação

Observações

Certifico, que os debito em aberto ate a presente
data estão parcelados e em dia, referente a IPTU/TLP do imovel acima descrito.

Qualquer rasura invalida a certidao



Validade

06/04/2026

Prefeitura de Tocantins, 5 de fevereiro de 2026

A20260205245806042026

<https://admassessoriamunicipal.com.br/servicos/tocantins/cnd.php>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.267.476/0001-35
Razão Social: SISTEMAS 3F LTDA
Endereço: AVE PREFEITO JOAQUIM DIAS SANTIAGO 580 / VARGEM DA GRAMA / TOCANTINS / MG / 36512-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041506081914690470

Informação obtida em 27/04/2026 15:43:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMAS 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.267.476/0001-35

Certidão n°: 9076028/2026

Expedição: 09/02/2026, às 13:33:58

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMAS 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.267.476/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SISTEMA 3F LTDA
CNPJ: 13.267.476/0001-35

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Propjudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Abril de 2026 às 15:38

UBÁ, 27 de Abril de 2026 às 15:38

Código de Autenticação: 2604-2715-3833-0571-3326

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG.

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

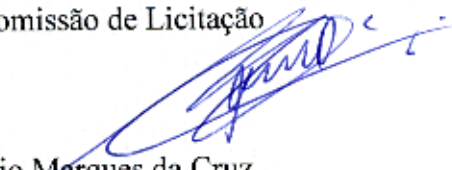
Aos quatro dias do mês de maio de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto licitado.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Dispensa 014/2026, Processo nº 073/2026.

Dores do Turvo/MG, 04 de maio de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 073/2026, na modalidade Dispensa nº 014/2026, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 04 de maio de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

DISPENSA Nº 014/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo/MG.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica de processo administrativo que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por meio de compra direta, com dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço.

Conforme se depreende dos autos, a fase de planejamento foi regularmente realizada, estando o processo instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Pesquisa de Preços e Memorandos Internos, todos elaborados de maneira adequada, em consonância com as exigências da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A pesquisa de preços foi efetuada mediante cotações diretamente junto a fornecedores que atuam na área de hospedagem e manutenção de sites institucionais, bem como através da plataforma eletrônica "Fonte de Preços", que reúne valores praticados em processos licitatórios anteriores, servindo como parâmetro para formação do valor estimado.

Do confronto das propostas, restou apurado que o menor preço foi apresentado pela empresa SISTEMAS 3F LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.267.476/0001-35, que ofertou o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) como valor mensal pela prestação do serviço de manutenção e hospedagem do website institucional.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A autoridade competente remete os autos a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer quanto à regularidade jurídica do procedimento, à adequação da contratação direta por dispensa de licitação e à possibilidade de prosseguimento do feito para convocação do fornecedor e assinatura do contrato.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação em exame submete-se ao regime da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. O art. 75 desse diploma prevê as hipóteses de dispensa de licitação, admitindo a contratação direta em situações específicas, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e julgamento objetivo.

No caso concreto, busca-se a contratação de serviços contínuos de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura, ferramenta essencial à divulgação de atos oficiais, à observância dos deveres de transparência, ao acesso da população a informações e serviços públicos e ao reforço da publicidade administrativa. A necessidade do serviço restou demonstrada no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciam a relevância da continuidade e estabilidade do portal oficial para o adequado desempenho das funções institucionais do Município.

A opção pela contratação direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi motivada nos autos, bem como foram respeitados os parâmetros legais relativos ao planejamento, à pesquisa de preços e à escolha da proposta mais vantajosa. Verifica-se que a fase de planejamento foi conduzida em conformidade com as diretrizes da nova lei.

O Documento de Formalização de Demanda identifica de modo claro a necessidade administrativa, a unidade demandante, os resultados pretendidos com a contratação e a essencialidade do serviço para a manutenção do website oficial. O



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Estudo Técnico Preliminar apresenta a análise das alternativas possíveis, justificando a adoção da solução proposta – contratação de empresa especializada –, descrevendo requisitos técnicos mínimos, avaliando riscos (como indisponibilidade do site, falhas de segurança, perda de dados, impacto na transparência) e propondo medidas mitigadoras, tudo em consonância com a boa governança das contratações públicas.

O Termo de Referência, por sua vez, descreve o objeto de forma precisa, detalhando o escopo dos serviços de hospedagem e manutenção, padrões mínimos de desempenho e disponibilidade, obrigações da contratada e da Administração, critérios de medição e pagamento, bem como os requisitos de habilitação técnica proporcionais ao objeto. Restou consignado o critério de julgamento de menor preço, adequado ao caso, uma vez que as especificações técnicas foram delineadas de forma a assegurar qualidade mínima necessária, permitindo que a seleção da empresa se dê com base na proposta de menor valor dentre aquelas que atendam integralmente ao TR.

A Pesquisa de Preços foi realizada de maneira idônea, mediante consultas a fornecedores do ramo e à plataforma “Fonte de Preços”, que compila valores de contratações similares, proporcionando uma base comparativa sólida. A conjugação dessas fontes atende às orientações de mercado e às boas práticas de estimativa de valores, reduzindo o risco de contratação em patamar incompatível com a realidade. Concluiu-se pela compatibilidade do valor ofertado pela empresa SISTEMAS 3F LTDA-ME (R\$ 850,00 mensais) com os preços correntemente praticados.

Do exame dos documentos, observa-se que o critério de menor preço foi corretamente aplicado entre as propostas obtidas, sendo a empresa SISTEMAS 3F LTDA-ME aquela que apresentou o menor valor, atendendo às especificações técnicas exigidas. Desse modo, a escolha do fornecedor revela-se alinhada ao princípio da economicidade, sem prejuízo dos requisitos mínimos de qualidade previamente estabelecidos.

Os memorandos internos demonstram a tramitação regular do processo, com manifestação da unidade requisitante, indicação de disponibilidade orçamentária e registro do enquadramento jurídico da contratação direta. Não se identificam vícios formais ou materiais que comprometam a higidez do procedimento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Importa, ainda, ressaltar o papel do assessor jurídico na elaboração de pareceres em matéria de licitações e contratos. A atuação da Assessoria Jurídica é de natureza técnico-opinativa, constituindo forma de controle prévio de legalidade e regularidade dos atos administrativos. O parecer jurídico não substitui a decisão da autoridade administrativa, mas fornece subsídios técnicos para que esta delibere com segurança, à luz do ordenamento jurídico e dos princípios que regem a Administração Pública.

Nesse contexto, incumbe ao assessor jurídico examinar a conformidade do procedimento com a lei, identificar eventuais irregularidades ou riscos jurídicos, propor adequações quando necessárias e atestar, quando for o caso, a suficiência da instrução processual para que a autoridade competente possa decidir. Trata-se de função essencial à segurança jurídica, à prevenção de nulidades e à mitigação de responsabilizações de agentes públicos, contribuindo para a boa governança e para a confiabilidade das contratações públicas.

No presente processo, a análise empreendida evidencia que a contratação foi adequadamente planejada, que a hipótese legal de dispensa de licitação foi corretamente identificada, que a pesquisa de preços foi feita de modo regular e que a escolha do fornecedor com base no menor preço atendeu aos parâmetros legais de vantajosidade. Cumpridas tais etapas, o processo se encontra apto a avançar para a fase de formalização do ajuste.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como pela adequação e suficiência da documentação que compõe a fase de planejamento, os quais se mostram em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021;

Ademais, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com a convocação da empresa SISTEMAS 3F LTDA-ME para assinatura do contrato, observados os prazos e demais requisitos legais, bem como a adoção das providências subsequentes necessárias, inclusive as relativas à publicação dos atos pertinentes nos meios oficiais e,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

quando cabível, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 06 de maio de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Júnior
Washington Luiz Sudré Silva Júnior

OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 073/2026, na modalidade Dispensa nº 014/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

SISTEMA 3F LTDA, CNPJ Nº 13.267.476/0001-35.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.	Serviço	08	850,00	6800,00

Dolores do Turvo/MG, 06 de maio de 2026.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

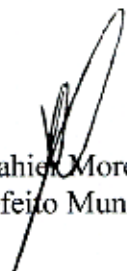
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 073/2026, na modalidade Dispensa nº 014/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

SISTEMA 3F LTDA, CNPJ Nº 13.267.476/0001-35.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.	Serviço	08	850,00	6800,00

Dores do Turvo/MG, 06 de maio de 2026.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA SISTEMA 3F LTDA

Processo 073/2026

Dispensa nº 014/2026

Contrato nº 094/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SISTEMA 3F LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.267.476/0001-35, com sede na Joaquim Dias Santiago, nº 580. Grama Tocantins MG. CEP: 36.512-000, neste ato representado pelo Sr. Fabiano de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº 055.092.426-47 e RG nº MG 12.326.964 residente e domiciliado na Rua Av. Joaquim Dias Santiago, nº 580. Grama. Tocantins MG. CEP: 36.512-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) conforme quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
001	SERVIÇOS - website	SR	08	850,00	6800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até o dia 15 (quinze) após a assinatura do contrato mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.40.00.2.03.00.04.122.0003.2.0014.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de forma contínua e eficiente, garantindo o pleno funcionamento do website, compreendendo, no mínimo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



- Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, incluindo a correção de erros, falhas técnicas, vulnerabilidades de segurança e atualização de sistemas, plugins e demais componentes;
- Hospedagem do website em servidor seguro, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento), assegurando estabilidade, desempenho adequado e proteção contra acessos não autorizados;
- Realização de backups periódicos, com frequência mínima semanal, garantindo a integridade e a recuperação dos dados em caso de falhas ou incidentes;
- Suporte técnico remoto, em dias úteis, em horário comercial, para atendimento de demandas da CONTRATANTE, com prazo máximo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas;
- Implementação de melhorias e atualizações necessárias para adequação às normas legais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados;
- Garantia de compatibilidade do website com os principais navegadores e dispositivos móveis, assegurando a responsividade e a usabilidade da plataforma;
- Monitoramento contínuo do desempenho e segurança do website, com adoção de medidas preventivas contra ataques cibernéticos.
- A CONTRATADA deverá observar as boas práticas de mercado, normas técnicas aplicáveis e legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.
- Os serviços serão executados sob demanda e de forma contínua durante toda a vigência contratual, sem geração de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- A empresa contratada deverá agir com ética profissional quando as informações repassadas.
- A empresa contratada deverá repassar aos funcionários da Prefeitura Municipal todos os logins e senhas de acesso sendo vedado repassar a pessoas não autorizadas.
- A empresa contratada deverá agir com ética profissional quando as informações e documentos repassados.
- O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021. A conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.
- O contratado deverá disponibilizar email, telefone como meio de comunicação para entrar em contato sempre que necessário.
- O contratado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal sempre quando solicitado, mediante agendamento sem nenhum custo adicional.

Da execução:

- O Site Institucional deverá fazer todas as adequações necessárias ao fiel e pronto atendimento à Prefeitura, sendo que a mesma encaminhará as informações institucionais, manancial de leis, portarias, decretos, notícias, relatos e outras informações julgadas necessárias, notícias de convênios do Município, licitação, endereços do órgão municipal, links uteis, webmail e Diário oficial. O Site Institucional deverá possuir módulo: Ouvidoria, com vistas a facilitar a interlocução ao cidadão.
- Diário Eletrônico: Deverá ser gerado diariamente pelo contratado com assinatura certificado digital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



- Portal da Transparência 100% aderente as legislações federais e instruções do TCE. Publicação automática e estruturada de licitações, contratos, PPA, LDO, LOA e dados da folha de pagamento.
- A empresa deverá fornecer backup de todos os arquivos do site sempre que for solicitado inclusive, entregar todos os backup após o vencimento do contrato.
- Visitar no município caso necessário mediante agendamento.
- Despesas de transporte, hospedagem, alimentação e impostos por conta da contratada.
- O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 – O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de maio de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2026.05.06 12:45:30
-03'00'

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

FABIANO DE OLIVEIRA

Data: 06/05/2026 16:00:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SISTEMA 3F LTDA – Contratada
Fabiano de Oliveira – Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____